



Estado de Santa Catarina  
Município de Luiz Alves  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
LUÍZ ALVES – SC  
Rua: Erich Gielow, nº 35 – Centro – Luiz Alves – SC  
CEP 89.115-000 / Fone/Fax: (047) 33-778679

Luiz Alves, 05 de outubro de 2016

### **RESOLUÇÃO Nº 015/2016**

Dispõe sobre deliberação e aprovação do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes para o município de Luiz Alves

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere, em reunião Extraordinária no dia 05 de outubro de 2016.

**Considerando** A Resolução nº 171, de 04 de dezembro de 2014 que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

**Considerando** o disposto no art. 227, caput e § 7º, e no art. 204 da Constituição Federal;

**Considerando** o disposto no art. 4º, letra "d"; art. 88 nos incisos II e VII da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

**Considerando** os princípios e as diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e os eixos e os objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

**Considerando** a importância e a necessidade do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes para o município de Luiz Alves;

**Considerando** que a elaboração do referido Plano Decenal foi realizada de forma articulada e intersetorial, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do município de Luiz Alves;



**Vicente da Costa**  
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**PUBLICADO**  
no Mural de Publicação Oficial e  
Registro no Livro de Publicações em:  
05/10/2016